MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.783/84 DE 18 DE JULHO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS" a AUGUSTO FERNANDES DOS REIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "PARQUE DAS LARANJEIRAS", à Avenida Caiapós nº 470, quadra 56, lote nº 01, a AUGUSTO FERNANDES DOS REIS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com João Francisco Jad - jek, pelo lado esquerdo limita-sec com a Rua Maranhão, fazendo ' frente com a Avenida Caiapós ao Sul, ao Norte para onde faz fundos com quem de direito, medindo 4.50mts de frente por 22.00mts' de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE JULHO DE 1.984.

Prefeito Municipal